



Prefeitura Municipal de Anagé

ANAGE — BAHIA

LEI Nº 62 DE 20 DE JUNHO DE 1986.

Fixa o valor do Orçamento para o exercício de 1986, com base nos Decretos-
Lei, nºs 2.283 e 2.284 e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anagé, Estado da Bahia, no uso de uma das atribuições que lhe confere o Art. 94 da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976 (Lei Orgânica dos Municípios).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fixa o valor do Orçamento de 1986, aprovado pela Lei nº 52, de 14 de outubro de 1985, em Cr\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzados), sendo seu valor convertido de cruzeiro para cruzado sem que haja no seu valor deflação ou alteração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos a partir de 01 de março de 1986.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ, 20 de junho de 1986.

VALDETE SOUZA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

BLÂNDSON VIANA SOARES
SECRETÁRIO ADM